



IPHAN

INSTITUTO DO
PATRIMÔNIO
HISTÓRICO E
ARTÍSTICO
NACIONAL

Informação 047/2014
SECONV/CCONV/CGLOG/DPA

22/12/2014

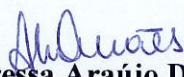
À Senhora **Sayonara Campos Cunha**
Coordenadora de Convênios e Prestação de Contas

Assunto: Prorrogação “de ofício” do TED nº 03/2013 – Universidade Federal da Bahia.

Senhora Coordenadora,

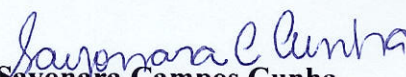
1. A prorrogação “de Ofício” decorre da inexistência de recursos financeiros para honrar o repasse ao Termo de Execução Descentralizada nº 03/2013. Assim, devido ao **atraso de 67 dias** para a efetiva transferência, esta programada para junho de 2014, torna-se necessário prorrogar “de Ofício” por igual período de atraso verificado (01/07/2014 a 05/09/2014). Conforme determina o Inciso VI do Art. 43 da Portaria Interministerial nº 507/2011-CGU-MF-MP prorrogar "de ofício" a vigência do instrumento antes do seu término, quando der causa a atraso na liberação dos recursos, limitada à prorrogação ao exato período do atraso verificado”, portanto, **a nova vigência do TED será até o dia 07/08/2015.**

Respeitosamente,


Andressa Araújo Durães
Chefe de Divisão

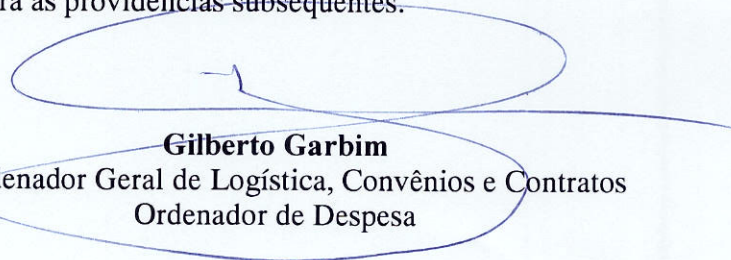
De acordo,

Encaminhe-se à CGLOG para aprovação.


Sayonara Campos Cunha
Coordenadora de Convênios e Prestação de Contas

Aprovo,

Encaminha-se a CCONV para as providências subsequentes.


Gilberto Garbim
Coordenador Geral de Logística, Convênios e Contratos
Ordenador de Despesa